



**Lei nº. 007/2017**

**Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Campina da Lagoa, **MILTON LUIZ ALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ** saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele **SANCIONA** a seguinte:

**LEI**

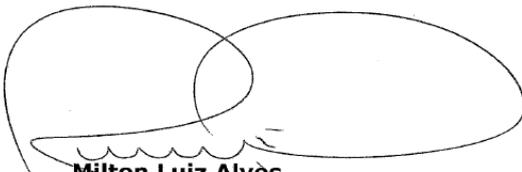
Art.1º - Fica o Executivo Municipal Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS, no valor de **R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais)** para o exercício de 2017.

Art. 2º - Os recursos municipais para pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do município na dotação, elemento e fonte próprios.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campina da Lagoa, 10 de Maio de 2017.



**Milton Luiz Alves**  
Prefeito Municipal